DECRETO Nº. 2.615, DE 26 DE DEZEMBRO DE 2024.

"FIXA O VALOR DA UNIDADE FISCAL DE REFERÊNCIA MUNICIPAL – UFRM PARA O EXERCÍCIO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

CLEVSON RODRIGO FREITAS, Prefeito Municipal de Jaborá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições e na forma da legislação:

DECRETA

Art. 1º Fixa o valor da Unidade Fiscal de Referência Municipal – UFRM, no âmbito do Município de Jaborá, para o exercício financeiro de 2024, em R$ 4,43 (quatro reais e quarenta e três centavos) com base nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 2º Os tributos municipais serão corrigidos pela mesma referência acima nominada, ou no que couber, no mesmo índice que corrigiu a referida unidade de referência, ou seja o INPC/IBGE acumulado entre os meses de dezembro de 2023 a novembro de 2024, no percentual de 4,84% (quatro vírgula oitenta e quatro por cento).

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos a partir do dia 2º de janeiro de 2025.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jaborá/SC, em 26 de dezembro de 2024.

CLEVSON RODRIGO FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado no Diário Oficial dos Municípios em 26/12/2024

DAVI ANTONIO CHIOCHETTA RODRIGUES
Secretário Municipal de Administração

Data	Variação (em %)	Acumulado 12 meses (em %)
Novembro/2024	0,33	4,84
Outubro/2024	0,61	4,60
Setembro/2024	0,48	4,09
Agosto/2024	-0,14	3,71
Julho/2024	0,26	4,06
Junho/2024	0,25	3,70
Maio/2024	0,46	3,34
Abril/2024	0,37	3,23
Março/2024	0,19	3,40
Fevereiro/2024	0,81	3,86
Janeiro/2024	0,57	3,82
Dezembro/2023	0,55	3,71

https://www.remessaonline.com.br/blog/inpc-acumulado/